



1 ATA Nº 401 DA 317ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO  
2 ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA – GUARAPUAVA –  
3 PR

4 No dia 10 de outubro de 2024, com início às 14:00 horas, na Reitoria da  
5 Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), situada na  
6 Faculdade Guarapuava, localizado na Rua Novo Ateneu, 1015 – Vale  
7 do Jordão, Guarapuava – PR os seguintes conselheiros do Conselho  
8 Estadual do Trabalho, Emprego e Renda (CETER) Paulo Roberto dos  
9 Santos Pissinini Júnior (titular) - Força Sindical, Suelen Glinski  
10 Rodrigues dos Santos (titular) – SETR, Adriano (Peterman) Coelho de  
11 Oliveira (suplente) – CTB Sandra Marim (titular) – SEED, Marcio Mauri  
12 Kieller (titular) - CUT e os convidados; Adriana Kampa – SETR/DIFOR,  
13 Cássio Strapasson – DETR/DIFOR/COTE, Por meio do link  
14 <https://meet.google.com/ixt-nrwm-wb> participaram os conselheiros  
15 Narjara Cheyenne Andriet (suplente) – FIEP, Rodrigo Isaak Pereira  
16 (suplente) – FEPASC, Ricardo Alexandre Honório Alves (suplente) –  
17 SRT/PR, Manoel Jorge dos Santos Neto (titular) – FETRANSPAR,  
18 Daniela Andreia Schlogel (titular) – SEPL, Paulo Sérgio dos Santos  
19 (titular) – UGT, Luiz Roberto Romano (titular) – FACIAP, Eleutério  
20 Czornei (suplente) – FAEP, Wallerya Dalila Miotto Grudzien (suplente) –  
21 FAEP, Marcelo dos Santos (suplente) – CSB, Flavio Gotardo Coelho de  
22 Souza Furlan (titular) – FIEP. **Pauta:** 01. Abertura. 02. Aprovação da  
23 pauta. 03. Aprovação da Ata nº 400 da 316ª Reunião Ordinária do  
24 CETER realizada em Cianorte. 04. Informes da Presidência e  
25 Secretaria-Executiva. 05. Mudança de endereço da Agência do  
26 Trabalhador do Município de Indianópolis – Cássio Strapasson –  
27 SETR/COTE. 06. Mudança de endereço da Agência do Trabalhador do  
28 Município de Iretama – Cássio Strapasson – SETR/COTE. 07. Alteração  
29 do Regimento Interno do Conselho Estadual do Trabalho – CETER. 08.  
30 Alteração de calendário das reuniões do Conselho – CETER. 09.  
31 Apresentação do relatório da GERAR para aprovação – Luiz Paulo  
32 Ribeiro – SETR/DIPEQ. 10. Assuntos Gerais. 11. Encerramento. **01.**  
33 **Abertura.** O presidente **Paulo Roberto dos Santos Pissinini Junior**  
34 (Força Sindical), após conferir o quórum, iniciou a reunião comentando  
35 a reunião técnica realizada no período da manhã. O presidente teceu  
36 elogios ao chefe da Regional de Guarapuava, **Rodrigo Borges**, que  
37 apesar das dificuldades encontradas, vem desenvolvendo um bom  
38 trabalho, citando como exemplo, a carência no acesso de informações  
39 e educação profissional da população. **02. Aprovação da pauta.** O  
40 conselheiro **Luiz Roberto Romano (FACIAP)** solicitou a inclusão de  
41 um novo assunto de pauta, o que foi prontamente atendido pelo  
42 **presidente. Pauta aprovada com a inclusão do assunto solicitado**  
43 **pelo conselheiro Romano (FACIAP) no item 10 da pauta - Assuntos**



44 **Gerais. 03. Aprovação da Ata nº 401 da 317ª Reunião Ordinária do**  
45 **CETER realizada em Cianorte. Ata aprovada. 04. Informes da**  
46 **Presidência e Secretaria-Executiva.** O presidente **Paulo Pissinini**  
47 (Força Sindical) informou que foi encaminhado a todos os conselheiros,  
48 para conhecimento, a resposta recebida do Ministério do Trabalho, por  
49 meio do OFÍCIO SEI Nº 75235/2024/MTE de 07/10/2024, assinado pelo  
50 Secretário de Qualificação Emprego e Renda, Sr. **Magno Lavigne**,  
51 (Processo nº 22.711.517-3), referente a consulta feita pela Secretaria  
52 de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda (SETR) sobre a  
53 utilização dos recursos do FAT para locação do almoxarifado para  
54 armazenamento de seu patrimônio. O **presidente** fez a leitura da  
55 manifestação favorável do MTE: “*Quanto ao questionamento de*  
56 *locação de almoxarifado, o bloco de gestão e manutenção da rede de*  
57 *unidades de atendimento Sine tem por natureza o custeio de despesas*  
58 *necessárias para funcionamento da Rede Sine, devendo ser observada*  
59 *contudo, as naturezas de despesas autorizadas, constantes do Anexo*  
60 *III da Portaria SPP nº 8057, de 2020”.* O **presidente** complementou  
61 informando que o Ministério do Trabalho, que não vê óbice na  
62 realização de despesa para guarda dos bens do Sine, desde que haja  
63 previsão no respectivo plano de ações e serviços e aprovação do  
64 Conselho de Trabalho, o que já havia sido feito e aprovado pelo CETER  
65 e que somente necessitaria ajustar no PAS a discriminação da  
66 despesa. **05. Mudança de endereço da Agência do Trabalhador do**  
67 **Município de Indianópolis – Cássio Strapasson – SETR/COTE.** O  
68 **presidente** passou para o item seguinte da pauta que abordava a  
69 mudança de endereço da agência do trabalhador do Município de  
70 **Indianópolis. Pissinini** disse que a nova estrutura da agência, após a  
71 mudança, cumprirá com todas as exigências do Ministério do Trabalho  
72 e Previdência (MTP). **Aprovada. 06. Mudança de endereço da**  
73 **Agência do Trabalhador do Município de Iretama – Cássio**  
74 **Strapasson –SETR/COTE.** O **presidente** citou os problemas  
75 enfrentados pela atual agência com relação ao acesso à internet, sinal  
76 telefônico e a estrutura deficitária. Disse que a região onde está  
77 localizada não favorece, mas que a nova estrutura disponibilizada pela  
78 prefeitura, resolverá todas estas questões. O Conselheiro **Luiz Roberto**  
79 **Romano (FACIAP)** citou a importância das agências cumprirem todas  
80 as exigências do Ministério, para a aprovação de mudança de endereço  
81 das unidades, observando que sejam cumpridas as exigências da  
82 Portaria MTP nº 4.197, de 19 de dezembro de 2022 quanto ao  
83 atendimento do item VI, do art. 18-U adotando interpretação dada pela  
84 Portaria nº 6.207, de 14 de outubro de 2019, que dispõe sobre os  
85 procedimentos e os critérios para a abertura, o fechamento e a  
86 mudança de endereço de unidades de atendimento do Sine,



87 compreendendo que “estar apta a realizar, no mínimo, a oferta básica  
88 integrada no âmbito do SINE”, significa “disponibilização integrada das  
89 ações e serviços de habilitação ao seguro-desemprego, intermediação  
90 de mão de obra, orientação profissional e encaminhamento à  
91 qualificação profissional,” e para tanto, sempre exigir no mínimo 3  
92 funcionários, como por exemplo, o número de funcionários requisitado.  
93 Abordou também quanto ao item VIII do mesmo artigo, que prevê VIII –  
94 demonstração de que a unidade, no endereço pretendido, atende às  
95 regras de identificação visual do SINE. Continuando, o conselheiro  
96 observou que quando a agência é instalada dentro das unidades  
97 administrativas do poder executivo, não é possível atender a esta  
98 exigência. O coordenador **Cássio Strapasson** (SETR/DICOR/COTE)  
99 enfatizou a importância do cumprimento dos critérios exigidos, citando  
100 que a decisão de mudança para o atual endereço das agências, foi  
101 autorizada pelo Conselho em 2021. A diretora de Fomento e Renda da  
102 SETR (SETR/DICOR) **Adriana Kampa** relatou como serão os novos  
103 Termos do Convênio para 2025, observando que já estão prontos e que  
104 nesse novo modelo de plano de trabalho, as agências terão que  
105 cumprir todas as exigências, a partir de 2025, na qual, a Secretaria  
106 dobrará a atenção a esses requisitos. O conselheiro **Flávio Furlan**  
107 (FIEP) ressaltou a importância da fiscalização das agências para que  
108 sejam verificadas se todas estão cumprindo as exigências para que as  
109 metas do CAGED sejam batidas e, efetivamente, estejam se  
110 enquadrando em todos os requisitos. **Cássio** (SETR/DIFOR/COTE)  
111 citou o trabalho que o Conselho vem realizando em fiscalizar as  
112 agências para observar se estão entregando o resultado esperado e  
113 reforçou o pronunciamento da diretora **Adriana** (SETR/DICOR) que  
114 afirmou que em 2025, com o novo convênio, a atenção será dobrada. O  
115 presidente **Pissinini** (Força Sindical) retratou as dificuldades de  
116 algumas agências; afirmou que muitas delas não tem necessidades de  
117 estarem abertas, e que, sendo assim, estes recursos poderiam ser  
118 redirecionados àquelas agências que, efetivamente, apresentam bons  
119 resultados, fato este, reforçado pelos conselheiros **Romano** (FACIAP) e  
120 **Paulo Sérgio** (UGT). O conselheiro **Romano** (FACIAP) ratificou a  
121 importância da credibilidade das decisões do Conselho sobre as  
122 deliberações referentes às agências. **Aprovada a mudança de**  
123 **endereço da Agência do Trabalhador de Iretama. 07. Alteração do**  
124 **Regimento Interno do Conselho Estadual do Trabalho – CETER.**  
125 **Pissinini** (Força Sindical) explicou que há necessidade de atualizar o  
126 Regimento Interno, em virtude das mudanças que ocorridas com a  
127 criação da nova SETR e o Fundo Estadual do Trabalho. Propôs o  
128 encaminhamento ao Grupo de Trabalho responsável, para análise e  
129 discussão dessa demanda. **Aprovado. 08. Alteração de calendário**



130 **das reuniões do Conselho – CETER.** O **presidente** apresentou para  
131 deliberação da plenária, a proposta de alteração das duas últimas  
132 reuniões ordinárias do CTER previstas para acontecerem nos  
133 municípios de Paranaguá dia 07/11 e Umuarama dia 12/12. **Pissinini**  
134 (Força Sindical) esclareceu que essa alteração se faz necessária  
135 porque em dezembro poderá ser discutido, com os novos prefeitos da  
136 regional de Curitiba, o novo plano de convênio para 2025. Assim sendo,  
137 apresentou a seguinte proposta: mantém a data de 07/11 só que em  
138 Umuarama e a mantém também a data 12/12 em Curitiba. **Aprovado.**  
139 **09. Apresentação do relatório da GERAR para aprovação – Luiz**  
140 **Paulo Ribeiro – SETR/DIPEQ.** A Secretaria-Executiva informou que o  
141 assunto foi retirado de pauta, a pedido, visto que algumas as  
142 informações ainda se encontravam pendentes. **10. Assuntos Gerais.** O  
143 presidente **Pissinini** (Força Sindical) passou a palavra para o  
144 conselheiro **Luiz Roberto Romano** (FACIAP) que apresentou uma  
145 moção de protesto e pediu para ser votada após a sua explanação.  
146 **Romano** (FACIAP) se referiu a um ato unilateral do coordenador de  
147 área subordinada à Diretoria de Fomento e Renda da SETR, que  
148 encaminhou um ofício para a FACIAP solicitando a substituição de seu  
149 representante no CETER. Os fundamentos da moção foram de que o  
150 seu cargo e função não dão legitimidade para tanto, e também, por não  
151 declinar às causas que justificariam tal proposição e, principalmente,  
152 por que seus atos e os atos da diretoria da qual ele pertence estão  
153 sujeitos à fiscalização do conselheiro. **A moção foi aprovada pela**  
154 **plenária.** **11. Encerramento.** E nada mais havendo a tratar, o  
155 presidente **Paulo Roberto dos Santos Pissinini Junior**, deu por  
156 encerrada a 317ª Reunião Ordinária do CETER e eu, **Gabriely**  
157 **Fernandes** lavrei a presente ata.

#### 158 159 DELIBERAÇÃO

- 160 1. Aprovada a Ata nº 400 da 316ª Reunião Ordinária do CETER
- 161 realizada na cidade de Cianorte – PR.
- 162 2. Aprovada a mudança de endereço da Agência do Trabalhador de
- 163 Indianópolis
- 164 3. Aprovada a mudança de endereço da Agência do Trabalhador de
- 165 Iretama
- 166 4. Aprovada alteração do calendário de reuniões ordinárias do CETER
- 167 para 2024.
- 168 5. Aprovada o pedido de moção de protesto do Conselheiro Luiz
- 169 Roberto Romano.